



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1577

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
SAAEMB - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente	4
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manilia, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1577

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12.215, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de abono permanência, em consonância com o estabelecido pelo IPREM - Instituto de Previdência do Município de Buritama”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que através do Ofício nº 76/2025 - GS, datado de 23.12.2025, e protocolizado junto a esta Municipalidade sob o nº 6121/2025, o Superintendente do IPREM, informa que foi reconhecido o direito ao Abono de Permanência a servidora **Aidê de Freitas Brito**, em conformidade com o disposto no § 19 do artigo 40 da Constituição Federal/88 e suas alterações, bem como, artigo 12 da Lei Complementar nº 211/2022, e na oportunidade nos encaminha a Resolução nº 14 de 26 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que apostile no assentamento individual (prontuário) do servidor **AIDÊ DE FREITAS BRITO**, matrícula nº 484, ocupante do cargo de **“Agente de Serviços”**, ingressado em 13 de setembro de 1994, sua permanência no serviço, fazendo o mesmo jus ao ABONO DE PERMANENCIA, concedido através da **Resolução 29 de 23 de dezembro de 2025**, pelo IPREM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 20 de janeiro de 2026, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 12.216 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) que específica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de

São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO que por meio do protocolo nº 289/2026, a servidora **Ana Rita Mendes** - Coordenador de Creche, requereu sua exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a servidora pública municipal **Ana Rita Mendes**, matrícula 2990, do cargo de caráter efetivo de **“Coordenador de Creche”**, nomeada através da Portaria nº 10.158/2018.

Art. 2º - Em razão da exoneração mencionada no artigo anterior, fica declarada a vacância do respectivo cargo, nos termos do artigo 84, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em **24 de janeiro de 2026.**

Art. 4º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 22 de janeiro de 2026, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 12.217 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

“Concede licença prêmio em gozo, ao servidor(a) que específica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela servidora **Fabiana de Paula Souza**, através do protocolo nº 167/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Fabiana de Paula Souza**, matrícula 167, lotada no cargo de **“Cuidador”**, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em gozo, durante o período de **14 a 28 de janeiro de 2026**, com fundamento no Artigo 130 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 22 de janeiro de 2026, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1577

Página 3 de 4

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretária do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretária

PORTARIA Nº 12.218 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

“Concede licença prêmio em gozo, ao servidor(a) que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo servidor **Claudio Batista de Souza**, através do protocolo nº 84/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Claudio Batista de Souza**, matrícula 1433, lotado no cargo de **“Agente de Serviços”**, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio em gozo, durante o período de **08.01.2026 a 08.03.2026**, com fundamento no Artigo 130 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 22 de janeiro de 2026, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretária do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretária

Licitações e Contratos

Extrato

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA
TERMO ADITIVO nº 03 AO CONTRATO nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 03/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA ESCOLA - CIEE

OBJETO: Este Contrato estabelece Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização

de programas de Estágio de Estudantes.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Nos termos da Cláusula 7ª do Contrato nº 03/2024, por força do artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, fica prorrogado por 12 (doze) meses, o contrato original, contados de 27/01/2026 a 26/01/2027, nos termos e condições atualmente pactuadas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº 14.133/2021

ASSINATURA: 16/01/2026

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SP

ATA Nº 2/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: ILRAM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, ABRANGENDO ATIVIDADES DE CONTROLE DE ACESSO DE PÚBLICO (PRESENCIAL), SEGURANÇA PREVENTIVA E REVISTAS PESSOAIS, COM FORNECIMENTO DE TODA A MÃO DE OBRA, MATERIAIS UNIFORMES E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, VISANDO A GARANTIR A INTEGRIDADE FÍSICA DAS PESSOAS, A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO E O BOM FUNCIONAMENTO DAS DEPENDÊNCIAS E EVENTOS ORGANIZADOS PELO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

VALOR TOTAL: R\$ 242.800,00 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: A VALIDADE DESTA ATA É DE 1 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGÁVEL NOS TERMOS DA LEI.

ASSINATURA: 16/1/2026

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SP

ATA Nº 3/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: D ROCHA JACOB SEGURANÇA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, ABRANGENDO ATIVIDADES DE CONTROLE DE ACESSO DE PÚBLICO (PRESENCIAL), SEGURANÇA PREVENTIVA E REVISTAS PESSOAIS, COM FORNECIMENTO DE TODA A MÃO DE OBRA, MATERIAIS UNIFORMES E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, VISANDO A GARANTIR A INTEGRIDADE FÍSICA DAS PESSOAS, A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO E O BOM FUNCIONAMENTO DAS DEPENDÊNCIAS E EVENTOS ORGANIZADOS PELO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1577

Página 4 de 4

VALOR TOTAL: R\$ 223.650,00 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

VIGÊNCIA: A VALIDADE DESTA ATA É DE 1 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGÁVEL NOS TERMOS DA LEI.

ASSINATURA: 16/1/2026

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SP

ATA Nº 4/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: JULIANA DIAS DA ROCHA ROSA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS, PÃO DE LEITE, BISCOITO DE POLVILHO E BISCOITO TIPO CHIPA, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇO.

VALOR TOTAL: R\$ 425.200,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: A VALIDADE DESTA ATA É DE 1 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGÁVEL NOS TERMOS DA LEI.

ASSINATURA: 16/1/2026

SAEAMB - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE

Licitações e Contratos

Extrato

SAEAMB

EXTRATO ADITIVO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 03/2025

PROCESSO Nº 02/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: POLIZEL SERVICOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 10.565.614/0001-74

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

VALOR TOTAL: R\$ 49.419,24 (quarenta e nove mil e quatrocentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 20/01/2026 a 19/01/2027.

Buritama-SP, 16 de janeiro de 2026.

Ettore Zanin

DIRETOR EXECUTIVO DO SAAEMB